



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

CNPJ: 84.263.862/0001-05



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MOTOCICLETAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA**, conforme prazos, especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de peças e serviços de motos para as secretarias do município de Nova Esperança do Piriá/PA representa uma medida estratégica e imprescindível para garantir a operacionalidade eficiente das atividades realizadas por esses órgãos públicos. As motos desempenham um papel crucial na agilidade e na eficácia das operações diárias das secretarias, permitindo deslocamentos ágeis, prestação de serviços e atendimento rápido às demandas do município.

2.2. Os seguintes pontos fundamentam a necessidade e a justificativa para a aquisição de peças e serviços de motos pelas secretarias:

2.3. Manutenção e Funcionamento Adequado: As motos são ferramentas essenciais para o desempenho das atividades das secretarias, incluindo fiscalização, atendimento de emergências, entregas e outras tarefas relevantes para o funcionamento da administração pública. A aquisição de peças e serviços é fundamental para garantir que essas motos estejam em pleno funcionamento, evitando interrupções e assegurando a execução eficaz das tarefas.

2.4. Redução de Custos a Longo Prazo: Investir em peças de reposição e serviços de manutenção adequados pode ajudar a evitar problemas maiores e mais dispendiosos no futuro. A aquisição atempada de peças de qualidade e serviços de manutenção especializados contribui para prolongar a vida útil das motos, resultando em economia de recursos públicos a longo prazo.

2.5. Agilidade e Resposta Rápida: As motos permitem que as secretarias respondam rapidamente a situações emergenciais, inspeções e outras demandas que exijam mobilidade imediata. A disponibilidade de peças e serviços adequados garante que as motos estejam sempre prontas para ação, contribuindo para a eficiência das operações e para a prestação de serviços eficazes à população.

2.6. Eficiência na Prestação de Serviços Públicos: Muitas secretarias dependem das motos para alcançar áreas remotas, realizar inspeções regulares e fornecer serviços públicos essenciais. A aquisição de peças e serviços de qualidade contribui diretamente para a qualidade e a eficácia desses serviços, impactando positivamente a vida dos cidadãos do município.

2.7. Atendimento às Demandas da Comunidade: As motos são frequentemente utilizadas em serviços que têm impacto direto na vida cotidiana dos cidadãos, como saúde, segurança e infraestrutura. A aquisição de peças e serviços assegura que as secretarias possam cumprir suas funções de forma eficiente, promovendo o bem-estar e a segurança da comunidade.

2.8. Portanto, a aquisição de peças e serviços de motos pelas secretarias do município de Nova Esperança do Piriá/PA é uma medida crucial para garantir a funcionalidade das atividades governamentais, a eficácia na prestação de serviços públicos e o atendimento eficiente às necessidades da população local.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente prestação de serviço será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

CNPJ: 84.263.862/0001-05



3.2. Dessa forma, como o recurso é oriundo de verbas Federais a escolha do Pregão na forma Eletrônica é fundamental, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade ou igualdade, moralidade ou probidade administrativa, publicidade e eficiência. Considerando que a eficiência deve fazer parte da rotina de qualquer área da gestão pública.

4. ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

4.1. Os itens do objeto das aquisições deverão observar rigorosamente as especificações e descrições abaixo:

Item	Nome	Quant. Total	Unidade	ADM	EDU	SAU	ASS	AMB
1	BALANÇA TRASEIRA (PARA MOTO BROS 150CC, 160C)	40	UNIDADE	12	12	8	4	4
2	BATERIA - 06 AMP (MOTO BROS 150CC E 160CC)	40	UNIDADE	12	12	8	4	4
3	BUCHA DA BALANÇA (MOTO BROS 150CC E 160CC)	70	UNIDADE	21	21	14	7	7
4	BUZINA (MOTO BROS 150CC, 160CC)	30	UNIDADE	9	9	6	3	3
5	CÂMARA DE AR DIANTEIRA (MOTO BROS 150CC, 160CC)	50	UNIDADE	15	15	10	5	5
6	CÂMARA DE AR TRASEIRA (MOTO BROS 150CC, 160CC)	50	UNIDADE	15	15	10	5	5
7	CAPA DE BANCO (MOTO BROS 150CC, 160CC)	40	UNIDADE	12	12	8	4	4
8	COLUNA DE DIREÇÃO (MOTO BROS 150CC, 160CC)	40	UNIDADE	12	12	8	4	4
9	COPO DE BENGALA INFERIOR (MOTO BROS 150CC, 160CC)	50	UNIDADE	15	15	10	5	5
10	CORRENTE DE COMANDO (MOTO BROS 150CC, 160CC)	40	UNIDADE	12	12	8	4	4
11	CUBO DE RODA DIANTEIRO (MOTO BROS 150CC, 160CC)	60	UNIDADE	18	18	12	6	6
12	CUBO DE RODA TRASEIRO (MOTO BROS 150CC, 160CC)	60	UNIDADE	18	18	12	6	6
13	DISCO DE EMBREAGEM (MOTO BROS 150CC, 160CC)	60	UNIDADE	18	18	12	6	6
14	DISCO DE FREIO (MOTO BROS 150CC, 160CC)	60	UNIDADE	18	18	12	6	6
15	EIXO DA BALANÇA (MOTO BROS 150CC, 160CC)	40	UNIDADE	12	12	8	4	4
16	EIXO DA RODA DIANTEIRA (MOTO BROS 150CC, 160CC)	60	UNIDADE	18	18	12	6	6
17	EIXO DA RODA TRASEIRA (MOTO BROS 150CC, 160CC)	60	UNIDADE	18	18	12	6	6
18	ESCAPAMENTO (MOTO BROS 150CC E 160CC)	30	UNIDADE	9	9	6	3	3
19	GUARNIÇÃO DE VÁLVULA (MOTO BROS 150CC, 160CC)	40	UNIDADE	12	12	8	4	4
20	GUIA DE BALANÇA (MOTO BROS 150CC, 160CC)	40	UNIDADE	12	12	8	4	4
21	JOGO DE JUNTA (MOTO BROS 150CC, 160CC)	70	Jogos	21	21	14	7	7
22	KIT DE MOTOR - CAMISA, PISTÃO E ANEIS (MOTO BROS 150CC, 160CC)	60	Kits	18	18	12	6	6
23	KIT DE TRAÇÃO (MOTO BROS 150CC E 1060CC)	60	Kits	18	18	12	6	6
24	LÂMPADA DO FAROL (MOTO BROS 150CC, 160CC)	70	UNIDADE	21	21	14	7	7
25	LÂMPADA DO PISCA (MOTO BROS 150CC, 160CC)	150	UNIDADE	45	45	30	15	15



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiripa.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

CNPJ: 84.263.862/0001-05



26	LÂMPADA STOP DE FREIO (MOTO BROS 150CC, 160CC)	80	UNIDADE	24	24	16	8	8
27	PISCA COMPLETO (MOTO BROS 150CC, 160CC)	50	UNIDADE	15	15	10	5	5
28	PLATÔ DE EMBREAGEM (MOTO BROS 150CC, 160CC)	70	UNIDADE	21	21	14	7	7
29	PNEU DIANTEIRO 90/90 R19 (MOTO BROS 150CC, 160CC)	50	UNIDADE	15	15	10	5	5
30	RETENTOR DA ALAVANCA DE EMBREAGEM (MOTO BROS 150CC, 160CC)	50	UNIDADE	15	15	10	5	5
31	RETENTOR DE BENGALA (MOTO BROS 150CC, 160CC)	60	UNIDADE	18	18	12	6	6
32	RETENTOR DO EIXO DE PARTIDA (MOTO BROS 150CC, 160CC)	60	UNIDADE	18	18	12	6	6
33	RETENTOR DO PINHÃO (MOTO BROS 150CC E 160CC)	40	UNIDADE	12	12	8	4	4
34	ROLAMENTO DIANTEIRO PARA MOTO (MOTO BROS 150CC, 160CC)	60	UNIDADE	18	18	12	6	6
35	ROLAMENTO TRASEIRO (MOTO BROS 150CC, 160CC)	65	UNIDADE	20	20	13	6	6
36	VELA DE IGNIÇÃO (MOTO BROS 150CC, 160CC)	75	UNIDADE	22	22	15	8	8
37	BALANÇA TRASEIRA (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	20	UNIDADE	6	6	4	2	2
38	BATERIA 06 AMP (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	20	UNIDADE	6	6	4	2	2
39	BUCHA DA BALANÇA (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	25	UNIDADE	7	7	5	3	3
40	BUZINA (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	20	UNIDADE	6	6	4	2	2
41	CÂMARA DE AR DIANTEIRA (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	44	UNIDADE	13	13	8	5	5
42	CÂMARA DE AR TRASEIRO (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	44	UNIDADE	13	13	8	5	5
43	CAPA DE BANCO (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	20	UNIDADE	6	6	4	2	2
44	COLUNA DE DIREÇÃO (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	20	UNIDADE	6	6	4	2	2
45	COPO DE BENGALA INFERIOR (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	20	UNIDADE	6	6	4	2	2
46	CORRENTE DE COMANDO (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	20	UNIDADE	6	6	4	2	2
47	CUBO DE RODA DIANTEIRO (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	26	UNIDADE	8	8	5	3	2
48	CUBO DE RODA TRASEIRO (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	26	UNIDADE	8	8	5	3	2
49	DISCO DE EMBREAGEM (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	32	UNIDADE	10	10	6	4	2
50	DISCO DE FREIO (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	30	UNIDADE	9	9	6	3	3
51	EIXO DA BALANÇA (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	30	UNIDADE	9	9	6	3	3
52	EIXO DA RODA DIANTEIRA (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	32	UNIDADE	10	10	6	3	3



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopirila.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

CNPJ: 84.263.862/0001-05



53	EIXO DA RODA TRASEIRA (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	32	UNIDADE	10	10	6	3	3
54	ESCAPAMENTO (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	26	UNIDADE	9	9	3	3	2
55	GUARNIÇÃO DE VÁLVULA (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	15	UNIDADE	5	5	3	1	1
56	GUIA DE BALANÇA (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	15	UNIDADE	5	5	3	1	1
57	JOGO DE JUNTA (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	15	Jogos	5	5	3	1	1
58	KIT DE MOTOR - CAMISA, PISTÃO E ANEIS (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	15	Kits	5	5	3	1	1
59	KIT DE TRAÇÃO (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	27	Kits	8	8	5	3	3
60	LÂMPADA DO FAROL (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	33	UNIDADE	10	10	7	3	3
61	LÂMPADA DO PISCA (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	65	UNIDADE	20	20	13	6	6
62	LÂMPADA STOP DE FREIO (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	35	UNIDADE	10	10	7	4	4
63	PISCA COMPLETO (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	38	UNIDADE	11	11	8	4	4
64	PLATÔ DE EMBREAGEM (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	32	UNIDADE	10	10	6	3	3
65	PNEU DIANTEIRO 90/90-19 (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	38	UNIDADE	11	11	8	4	4
66	RETENTOR DA ALAVANCA DE EMBREAGEM (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	30	UNIDADE	9	9	6	3	3
67	RETENTOR DE BENGALA (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	20	UNIDADE	6	6	4	2	2
68	RETENTOR DE EIXO DE PARTIDA (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	20	UNIDADE	6	6	4	2	2
69	RETENTOR DE PIÃO (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	20	UNIDADE	6	6	4	2	2
70	ROLAMENTO DIANTEIRO (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	30	UNIDADE	9	9	6	3	3
71	ROLAMENTO TRASEIRO (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	30	UNIDADE	9	9	6	3	3
72	VELA DE IGNIÇÃO (MOTO FAN 125CC, 150CC E 160CC)	33	UNIDADE	10	10	7	3	3
73	BALANÇA TRASEIRA (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	4	UNIDADE	2	2	0	0	0
74	BATERIA 06 AMP (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	4	UNIDADE	2	2	0	0	0
75	BUCHA DA BALANÇA (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	10	UNIDADE	3	3	2	1	1
76	BUZINA (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	4	UNIDADE	2	2	0	0	0
77	CÂMARA DE AR DIANTEIRA (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	10	UNIDADE	3	3	2	1	1
78	CÂMARA DE AR TRASEIRA (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	10	UNIDADE	3	3	2	1	1
79	CAPA DE BANCO (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	6	UNIDADE	2	2	1	1	0



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA

Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro

CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA

www.novaesperancadopiripa.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

CNPJ: 84.263.862/0001-05



80	COLUNA DE DIREÇÃO (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	4	UNIDADE	2	2	0	0	0
81	COPO DE BENGALA INFERIOR (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	4	UNIDADE	2	2	0	0	0
82	CORRENTE DE COMANDO (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	6	UNIDADE	2	2	1	1	0
83	CUBO DE RODA DIANTEIRO (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	8	UNIDADE	3	3	2	0	0
84	CUBO DE RODA TRASEIRO (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	8	UNIDADE	3	3	2	0	0
85	DISCO DE EMBREAGEM (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	10	UNIDADE	3	3	2	1	1
86	DISCO DE FREIO (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	10	UNIDADE	3	3	2	1	1
87	EIXO DA BALANÇA (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	4	UNIDADE	2	2	0	0	0
88	EIXO DA RODA DIANTEIRA (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	10	UNIDADE	3	3	2	1	1
89	EIXO DA RODA TRASEIRA (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	10	UNIDADE	3	3	2	1	1
90	ESCAPAMENTO (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	8	UNIDADE	3	3	2	0	0
91	GUARNIÇÃO DE VÁLVULA (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	10	UNIDADE	3	3	2	1	1
92	GUIA DA BALANÇA (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	10	UNIDADE	3	3	2	1	1
93	JOGO DE JUNTA (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	10	Jogos	3	3	2	1	1
94	KIT DE MOTOR - CAMISA, PISTÃO E ANEIS (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	4	Kits	2	2	0	0	0
95	KIT DE TRAÇÃO (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	8	Kits	3	3	2	0	0
96	LÂMPADA DO FAROL (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	10	UNIDADE	3	3	2	1	1
97	LÂMPADA DO PISCA (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	20	UNIDADE	6	6	4	2	2
98	LÂMPADA STOP DE FREIO (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	10	UNIDADE	3	3	2	1	1
99	PISCA COMPLETO (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	10	UNIDADE	3	3	2	1	1
100	PLATÔ DE EMBREAGEM (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	10	UNIDADE	3	3	2	1	1
101	PNEU DIANTEIRO 90/90-19 (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	12	UNIDADE	4	4	2	2	0
102	RETENTOR DE ALAVANCA DE EMBREAGEM (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	20	UNIDADE	6	6	4	2	2
103	RETENTOR DE BENGALA (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	10	UNIDADE	3	3	2	1	1
104	RETENTOR DE EIXO DE PARDIDA (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	10	UNIDADE	3	3	2	1	1
105	RETENTOR DE PINHÃO (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	10	UNIDADE	3	3	2	1	1



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

CNPJ: 84.263.862/0001-05



106	ROLAMENTO DIANTEIRO (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	8	UNIDADE	3	3	2	0	0
107	ROLAMENTO TRASEIRO (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	8	UNIDADE	3	3	2	0	0
108	VELA DE IGNIÇÃO (MOTO TITAN 125CC, 150CC E 160CC)	10	UNIDADE	3	3	2	1	1
109	BALANÇA TRASEIRA (MOTO XRE300CC)	4	UNIDADE	2	2	0	0	0
110	BATERIA 6 AMP (MOTO XRE 300CC)	4	UNIDADE	2	2	0	0	0
111	BUCHA DA BALANÇA (MOTO XRE 300CC)	8	UNIDADE	3	3	2	0	0
112	BUZINA (MOTO XRE 300CC)	10	UNIDADE	3	3	2	1	1
113	CÂMARA DE AR DIANTEIRO (MOTO XRE 300CC)	10	UNIDADE	3	3	2	1	1
114	CÂMARA DE AR TRASEIRO (MOTO XRE 300CC)	10	UNIDADE	3	3	2	1	1
115	CAPA DE BANCO (MOTO XRE 300CC)	4	UNIDADE	2	2	0	0	0
116	COLUNA DE DIREÇÃO (MOTO XRE 300CC)	2	UNIDADE	1	1	0	0	0
117	COPO DE BENGALA INFERIOR (MOTO XRE 300CC)	8	UNIDADE	3	3	2	0	0
118	CORRENTE DE COMANDO (MOTO XRE 300CC)	4	UNIDADE	2	2	0	0	0
119	CUBO DE RODA DIANTEIRO (MOTO XRE 300CC)	4	UNIDADE	2	2	0	0	0
120	CUBO DE RODA TRASEIRO (MOTO XRE 300CC)	4	UNIDADE	2	2	0	0	0
121	DISCO DE EMBREAGEM (MOTO XRE 300CC)	2	UNIDADE	1	1	0	0	0
122	DISCO DE FREIO (MOTO XRE 300CC)	4	UNIDADE	2	2	0	0	0
123	EIXO DA BALANÇA (MOTO XRE 300CC)	2	UNIDADE	1	1	0	0	0
124	EIXO DA RODA DIANTEIRA (MOTO XRE 300CC)	10	UNIDADE	3	3	2	1	1
125	EIXO DA RODA TRASEIRA (MOTO XRE 300CC)	10	UNIDADE	3	3	2	1	1
126	ESCAPAMENTO (MOTO XRE 300CC)	2	UNIDADE	1	1	0	0	0
127	GUARNIÇÃO DA VÁLVULA (MOTO XRE 300CC)	10	UNIDADE	3	3	2	1	1
128	GUIA DA BALANÇA (MOTO XRE 300CC)	4	UNIDADE	2	2	0	0	0
129	JOGO DE JUNTA (MOTO XRE 300CC)	4	Jogos	2	2	0	0	0
130	KIT DE MOTOR - CAMISA, PISTÃO E ANÉIS (MOTO XRE 300CC)	4	Kits	2	2	0	0	0
131	KIT DE TRAÇÃO (MOTO XRE 300CC)	4	Kits	2	2	0	0	0
132	LÂMPADA DO FAROL (MOTO XRE 300CC)	10	UNIDADE	3	3	2	1	1
133	LÂMPADA DO PISCA (MOTO XRE 300CC)	10	UNIDADE	3	3	2	1	1
134	LÂMPADA STOP DE FREIO (MOTO XRE 300CC)	10	UNIDADE	3	3	2	1	1
135	PISCA COMPLETO (MOTO XRE 300CC)	8	UNIDADE	3	3	2	0	0
136	PLATÔ DE EMBREAGEM (MOTO XRE 300CC)	5	UNIDADE	2	2	1	0	0
137	RETENTOR DA ALAVANCA DE EMBREAGEM (MOTO XRE 300CC)	10	UNIDADE	3	3	2	1	1
138	RETENTOR DA BENGALA (MOTO XRE 300CC)	10	UNIDADE	3	3	2	1	1
139	RETENTOR DO EIXO DE PARTIDA (MOTO XRE 300CC)	10	UNIDADE	3	3	2	1	1
140	RETENTOR DO PINHÃO (MOTO XRE 300CC)	10	UNIDADE	3	3	2	1	1
141	ROLAMENTO DIANTEIRO (MOTO XRE 300CC)	10	UNIDADE	3	3	2	1	1
142	ROLAMENTO TRASEIRO (MOTO XRE 300CC)	20	UNIDADE	6	6	4	2	2
143	VELA DE IGNIÇÃO (MOTO XRE 300CC)	4	UNIDADE	2	2	0	0	0
144	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MOTO BROS 150CC, 160CC)	2.500	Horas	750	750	500	250	250
145	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MOTO FAN 125CC, 150CC, 160CC)	3.000	Horas	900	900	600	300	300
146	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MOTO TITAN 125CC, 150CC, 160CC)	2.500	Horas	750	750	500	250	250
147	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MOTO XRE 300CC)	1.000	Horas	300	300	200	100	100



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiría.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

CNPJ: 84.263.862/0001-05



5. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO:

5.1. A estimativa de custo para os produtos/serviços do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na IN nº 05/2014-SLTI/MPOG, IN nº 73, de 5 agosto de 2020 e suas alterações, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para a presente aquisição.

6. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

6.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em português, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados no anexo deste Termo de Referência;

6.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

6.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

6.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação;

6.1.5. Apresentar na proposta a garantia/validade dos produtos/serviços, não podendo ser inferior que 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão solicitante;

6.1.6. A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos/serviços avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o PMNEP;

6.1.7. Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas no anexo deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento.

6.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

7. DOCUMENTOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante, caso esta última seja a fornecedora do bem ou prestadora do serviço o atestado deverá estar emitido em nome da filial;

b) O Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá constar firma reconhecida em cartório;

7.2. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

CNPJ: 84.263.862/0001-05



de prova.

8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

8.1. O fornecimento dos itens deverá ser entregue no prazo máximo de 03 (três) dias úteis em local informado na referida ordem, no horário das 08h às 14h, de 2ª a 6ª-feira, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente, que depois de conferida e atestada será paga até 30 dias.

8.1.1. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a PMNEP, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

8.2. A critério da CONTRATANTE poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

8.3. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência.

8.4. Não serão aceitos produtos/serviços diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

8.5. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos/serviços, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos/serviços, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento e a aceitação dos objetos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

b) Definitivamente: no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da CONTRATADA:

10.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;

10.2. Colocar à disposição da PMNEP, os meios necessários à comprovação da qualidade do item, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no anexo A;

10.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

10.4. Declarar, detalhadamente, a garantia do item cotado, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive,

10.5. O prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições do objeto, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação efetuada;

10.6. Disponibilização e fornecimento de todos os reparos e substituições necessários ao saneamento



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

CNPJ: 84.263.862/0001-05



dos óbices ocorridos;

10.7. Fornecer todos os equipamentos, os serviços, a mão de obra, o transporte e tudo o mais necessário à fiel execução do objeto licitado;

10.8. Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

10.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

10.10. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

10.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela PMNEP, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

10.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.13. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para os PRODUTOS/SERVIÇOS em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.14. Na ocasião da assinatura DO CONTRATO, a licitante vencedora deverá dispor de Certificação Digital, nos termos da resolução nº11.535/2014-TCM.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE – PMNEP

São obrigações da PMNEP:

11.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

11.2. Rejeitar o item cuja especificação não atenda aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

11.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega do item objeto deste Termo de Referência e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

11.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação do item objeto deste termo a ser recebido;

11.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no item objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições do item objeto deste termo.

12. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

12.1. Após homologada a licitação, a CONTRATANTE convocará a licitante vencedora para a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

CNPJ: 84.263.862/0001-05



independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

12.5. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.

12.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega definitiva dos bens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

13.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardo da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções prevista na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

Nova Esperança do Piriá/PA, 12 de setembro de 2023.

Joycianne de Castro de Souza

Secretária Municipal de Administração e Finanças



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br

